



CADERNO DE ENCARGOS – CONDIÇÕES GERAIS

Concessão de exploração de uma tasquinha no espaço do Festival do Butelo e das Casulas, a decorrer de 17 a 21 de fevereiro de 2023

- 1) A concessão de exploração terá a duração de cinco dias, com início no dia 17 de fevereiro e término no dia 21 de fevereiro de 2023.
- 2) O horário de funcionamento será das 11h30 às 23h30, de 17 a 21 de fevereiro de 2023.
- 3) O preço base é de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros).
- 4) O Município de Bragança disponibiliza 30 mesas e 120 cadeiras individuais, água e eletricidade.
- 5) A montagem do espaço/equipamentos terá que ser feita até às 17h do dia 16 de fevereiro e a desmontagem até ao final do dia 22 de fevereiro.
- 6) O adjudicatário poderá vender refeições, que se entendem como atividades de preparação e venda para consumo, no próprio local, de alimentação, tendo obrigatoriamente butelo e casulas, assim como o fornecimento de outros consumos (ex. bebidas) acompanhando as refeições.
- 7) Os equipamentos necessários ao bom funcionamento das tasquinhas são da responsabilidade do adjudicatário.
- 8) São da conta do adjudicatário todas as licenças e contribuições a que a exploração der lugar, bem como o cumprimento das obrigações legais relativas à legislação do trabalho.
- 9) O adjudicatário deverá cumprir escrupulosamente as normas de saúde pública relativas à higiene e limpeza dos locais.
- 10) O adjudicatário obriga-se a garantir o funcionamento da tasquinha, conforme o horário estabelecido para o evento.
- 11) Impreterivelmente até 30 minutos após o horário diário de fecho que vier a ser estabelecido, as tasquinhas terão que encerrar.
- 12) Sem prévia autorização, dada por escrito por parte do Município de Bragança, não será possível ao adjudicatário ceder a terceiros a sua posição contratual, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito.



- 13) Até cinco dias após a adjudicação, o adjudicatário deverá efetuar o pagamento do valor equivalente ao da adjudicação.
- 14) Se por motivo da responsabilidade do adjudicatário não for iniciada a exploração na data prevista, o valor pago, referente ao valor da adjudicação, não será reembolsado.
- 15) O Município de Bragança poderá rescindir a qualquer momento o contrato, sem direito a indemnização, se:
 - a. O adjudicatário não pagar pontualmente a quantia contratualmente assumida;
 - b. O adjudicatário não der cumprimento às obrigações previstas no presente caderno de encargos e no programa de procedimento;
 - c. O adjudicatário não iniciar a exploração no primeiro dia do período previsto (17 de fevereiro);
 - d. O adjudicatário deixar de preencher os requisitos legais para o exercício da atividade.

Bragança, Paços do Concelho, 24 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,